



**TERMO ADITIVO Nº 130/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, designado CONTRATANTE, e a empresa **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.734.631/0001-83, com sede à Avenida Independência, nº 23, Bairro Félix, Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.300-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário **João Manoel da Silva Neto**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 076/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo para prestação dos serviços referente ao Contrato nº 076/2019, assim fica aditada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, nos termos do artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar para mais 60 (sessenta) dias a vigência do referido documento, a contar de 09 de julho de 2024 a 07 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO do Contrato nº 076/2019, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$54.839,90 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, reajustado em 3,93% pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 076/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 09 de julho de 2024.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE  
RESÍDUOS LTDA.**

João Manoel da Silva Neto  
CONTRATADO

Testemunhas:

**Keith Natana Gris**  
018.498.120-47

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**  
958.501.710-53

Visto e aprovado

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892  
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 130/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**